



Clube de Aeronáutica  
Rio de Janeiro

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 20/  
CONS. DEL.; APROVADA NA 427ª REUNIÃO,  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 9 AGO 95.

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02/CONS DEL

Aprovada na 293a. Reunião, Sessão Ordinária, de 06 de fevereiro de 1980

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE AERONÁUTICA,

Considerando que até o presente a sede nova do Clube não apresentou atrativos que levassem o quadro social a frequentá-la;

Considerando que a área supostamente privativa do Clube no edifício sede está sendo usada praticamente só por pessoas estranhas ao quadro social;

Considerando que a localização dos órgãos da administração em local não frequentado pelos sócios dificulta, por falta de contato direto, constante e informal, o conhecimento por parte dos dirigentes dos anseios do quadro social;

Considerando que a Diretoria anterior enviou ao Conselho um projeto de construção de um edifício no local da atual sede desportiva;

Considerando ter sido publicado na Revista do Clube o referido projeto bem como a informação de que o mesmo se encontrava no Conselho Deliberativo para aprovação;

Considerando ter o Boletim Informativo do Clube, no número janeiro/fevereiro 80, na parte referente ao Departamento Patrimonial, publicado:

O projeto do Plano Diretor da Sede Desportiva continua tramitando, para aprovação, das autoridades Municipais, Estaduais e Federais. Com o Metrô-Rio, já foram sanadas as interferências com a ligação Metroviária Sub-Aquática Rio-Niterói, tendo sido assinado protocolo com a Direção do Metrô, alterando-se o traçado inicial, afastando-o 36m do novo projeto da Sede Desportiva.

O COPLAN aprovou a ocupação da atual área do Clube de Aeronáutica, aguardando-se a legalização da mesma pelo SPU, para as providências de aprovação final do Projeto da Sede Desportiva junto aos demais órgãos.

Considerando que são objetivos do Clube:

- proporcionar aos sócios, nas dependências do Clube, comodidades e distrações, bem como reuniões familiares, sociais e de gala; e
- proporcionar aos sócios e seus dependentes facilidades de hospedagem;

Considerando ser o Conselho Deliberativo o órgão da administração destinado a deliberar e resolver os assuntos de maior interesse da entidade; e,

Considerando ser da competência do Conselho Deliberativo estabelecer, sempre que julgar necessário, a política a ser observada pela Diretoria no desenvolvimento de qualquer atividade social, comercial, administrativa ou especial do Clube;

R E S O L V E

Solicitar à Diretoria do Clube que apresente, no prazo de 40 (quarenta) dias, su gestões para o estabelecimento da política de utilização das sedes do Clube, que melhor atenda aos interesses do quadro social e aos objetivos do Clube.

Transcrito da Ata da 293a. Reunião, Sessão Ordinária, realizada em 06 Fev 80.



ALVARO LUIZ DE SOUSA GOMES - Ten Cel Av RR  
Secretário do Conselho Deliberativo